

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
 CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 232 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte milreais), para reforço de dotações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 108/2019 de 09 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) de acordo com a Lei nº 108/2019, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 153 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado:	120.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 95 - Material de Consumo

70.000,00

Total por Ação:

70.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais

50.000,00

Total por Ação:

50.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

120.000,00

Total Anulado:

120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
 Prefeita Municipal